



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social compete:	
<ul style="list-style-type: none">I. Formular as diretrizes, planejar, coordenar e a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial no Município;II. Estabelecer sistema de regulação para efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, fluxos dos serviços, articulação interinstitucional e intersetorial;III. Desenvolver programas visando o atendimento das necessidades socioeconômicas da comunidade;IV. Assessorar e coordenar no estabelecimento de termos de parceria prestadas por instituições do Município que recebem subvenção ou auxílio da Prefeitura Municipal que desenvolvam ações características de assistência social;V. A oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio e fortalecimento de laços familiares e sociais.	
Secretário:	JULLIANA CAETANO ORTEGA
Contato:	Telefone: (67) 3441-1250 - RAMAL: 5019 E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br Endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Paço Municipal.
Horário de Atendimento:	Segunda à Sexta das 07:00h às 13:00h
Andamento atendimento:	(67) 3441-1250 - RAMAL: 5019
Manifestação do usuário:	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/MS/NOVAANDRADINA/Manifestacao/RegistrarManifestacao

A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social tem a seguinte estrutura:

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – **RAMAL:** 5054 – **EMAIL:** ouvidoria@pmna.ms.gov.br **SITE:** <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTRUTURA BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONSELHO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMISSÃO MUNICIPAL DO FIMIS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO

PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

GESTÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS

REDE SOCIAL PSB

GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

TRABALHO E AÇÕES DE CIDADANIA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS

REDE SOCIOASSIST. PSEMC

REDE SOCIOASSIST. PSEAC

GESTÃO FINANCEIRA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DO TRABALHO E RENDA

**ANEXO I - DECRETO Nº 2.248
DE 28 DE JANEIRO DE 2019**



NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
O CIDADÃO PODE ACESSAR SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS:

2

APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV:

SERVIÇO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Setor	Gerência de Proteção Social Básica
Responsável	Jessyka Mendes de Souza
Descrição	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
Contato	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009
Requisitos para o Acesso	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: <ol style="list-style-type: none">1. NIS2. CPF3. Identidade.4. Comprovante de endereço.5. Comprovante de renda.
Etapas do Serviço	<ol style="list-style-type: none">1. No CRAS é feito o atendimento pela técnica.2. Avaliação do técnico para saber se o usuário se encaixa nos critérios.3. Emissão do encaminhamento para o SCFV.
Prazo para a Prestação	Não se aplica.
Forma de prestação	Presencial e Pelo Telefone: 3441-1251 - Ramal 5009
Local para acesso	CRAS: Rua: Elizabeth Robiano, n°. 2169 Bairro Horto florestal, Av: José Heitor de Almeida Camargo, n°. 235 Vila Operária, Rua: da Saudade, n°.126 Bairro Capilé, Rua: Dílson Cazarotto, n° 208 Distrito Nova Casa Verde
Taxa	Não se aplica.
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Tempo de espera	Ordem de Chegada
Consulta de andamento	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.
Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)	
ONLINE	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – RAMAL: 5054 – EMAIL: ouvidoria@pmna.ms.gov.br SITE: <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000



2. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3

SERVIÇO		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor	Gerência de Proteção Social Básica	
Responsável	Jessyka Mendes de Souza	
Descrição	O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.	
Contato	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
Requisitos para o Acesso	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: 1. NIS 2. CPF 3. Identidade. 4. Comprovante de endereço. 5. Comprovante de renda.	
Etapas do Serviço	<ul style="list-style-type: none">• Recepção e acolhida;• Obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais;• Encaminhamento para solicitação de BPC – Benefício de Prestação Continuada;• Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família;• Orientações e concessão de Benefício Eventual;• Visitas domiciliares e acompanhamento familiar;• Encaminhamento de famílias/indivíduo para a rede de serviços socioassistencial e outras políticas públicas;• Articulação e fortalecimento com a rede municipal;• Acesso ao Passe Livre;• Atividades coletivas em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;• Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;• Técnicos de referência recebem a frequência do SCFV;• Reuniões periódicas com os orientadores sociais do SCFV;• Reunião Técnico de Nível Superior;• Estudo de caso;• Oficinas com famílias de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;• Oficinas com famílias acompanhadas PAIF;• Atendimento famílias em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;• Atendimento para solicitação de certidão de nascimento;• Orientações e encaminhamento de Gestante para o Grupo de Gestante “Oficina dos Sonhos”.	
Prazo para a Prestação	Não se aplica.	
Forma de prestação	Presencial e Pelo Telefone: 3441-1251 - Ramal 5009	
Local para acesso	Presencial: Avenida Alcides Menezes de Farias, 166 – Bairro: Irman Ribeiro Rua Sergio Tibúrcio esquina com Antônio Costa s/n – Bairro: Residencial Francisco Alves Visita Domiciliar, Whatsapp, por telefone, online ou e-mail. (67) 3441-5987 CRAS IRMAN RIBEIRO (67) 3441-5317 CRAS DURVAL ANDRADE FILHO	

Ouvidoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Ouvidoria do Município



Acesso à
Informação
Municipal

Taxa	Não se aplica.
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Tempo de espera	Ordem de Chegada
Consulta de andamento	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.
Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)	
ONLINE	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao

4

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – **RAMAL:** 5054 – **EMAIL:** ouvidoria@pmna.ms.gov.br **SITE:** <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000



3. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB COMUNIDADE:

5

SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB COMUNIDADE
Setor	Gerência de Proteção Social Básica
Responsável	Jessyka Mendes de Souza
Descrição	O Programa tem como objetivo contribuir para a inclusão social, a permanência na escola e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de saúde, integrando os três pilares básicos da formação da consciência cidadã: a família, a escola e a comunidade.
Contato	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009
Requisitos para o Acesso	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: 1. NIS 2. CPF 3. Identidade. 4. Comprovante de endereço. 5. Comprovante de renda.
Etapas do Serviço	É realizado atendimento pela equipe técnica da AABB Comunidade. 1. Avaliação de requisitos dos critérios. 2. Emissão da matrícula.
Prazo para a Prestação	Não se aplica.
Forma de prestação	Presencial e Pelo Telefone: 3441-5292
Local para acesso	André Loyer, n°. 337 - AABB.
Taxa	Não se aplica.
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Tempo de espera	Não se aplica.
Consulta de andamento	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.
	Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)
ONLINE	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao



4. BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS:

6

SERVIÇO	BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
Setor	Gerência de Proteção Social Básica
Responsável	Jessyka Mendes de Souza
Descrição	A Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas de Nova Andradina, fundada em 1983, tem como meta fomentar a cultura da musicalidade à comunidade local por meio da inserção de crianças, adolescentes e jovens executando músicas populares e eruditas que lembrem todas as épocas e estilos musicais, proporcionando sentimentos de cooperação, harmonia e alegria aos componentes e espectadores. Ofertar aos alunos condições técnicas de ensino de qualidade, por meio do estudo de arranjos e partituras musicais, incentivando a cultura musical para a formação de uma nova geração contextualizada com a música, a dança. Estimular a arte musical como fator preponderante no despertar da sua afirmação e personalidade.
Contato	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009
Requisitos para o Acesso	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: 1. NIS 2. CPF 3. Identidade. 4. Comprovante de endereço. 5. Comprovante de renda.
Etapas do Serviço	É feito o atendimento pela equipe técnica da banda Marcial. 1. Avaliação de enquadramento aos critérios. 2. Emissão da matrícula.
Prazo para a Prestação	Não se aplica.
Forma de prestação	Presencial e Pelo Telefone: 3441-8885.
Local para acesso	Rua Inéri Périgo, 674 - Horto Florestal.
Taxa	Não se aplica.
Atendimento prioritário	Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Tempo de espera	Ordem de Chegada
Consulta de andamento	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.
	Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)
ONLINE	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao



5. CASA DO TRABALHADOR DE NOVA ANDRADINA-MS:



SERVIÇO		CASA DO TRABALHADOR DE NOVA ANDRADINA-MS
Setor	Casa do Trabalhador	
Responsável	Jaqueline Souza Duran Herreiro	
Descrição	A Casa do Trabalhador de Nova Andradina, fundada em 1997, faz parte da municipalização do SINE - Sistema Nacional de Emprego. É um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem como finalidade reduzir o tempo de busca do trabalhador por uma oportunidade de emprego, melhorar o seu perfil de empregabilidade e ao mesmo tempo oferecer, ao empregador, profissionais dentro do perfil exigido para a ocupação das vagas disponíveis em sua atividade, contribuindo assim, para a sustentabilidade da política de desenvolvimento do Município.	
Contato	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
Requisitos para o Acesso	Possuir a Carteira de Trabalho. Para realizar o cadastro: 1. Carteira Trabalho 2. RG 3. CPF	
Etapas do Serviço	O atendimento é realizado pela equipe técnica da Casa do Trabalhador de Nova Andradina. Avaliação de enquadramento aos critérios. Realizamos o cadastro no Sistema do Ministério do Trabalho e Emprego, as principais ações são: Intermediação de emprego, Seguro – Desemprego, Emissão Carteira Trabalho, Atendimento ao Empregador; Atendimento ao Trabalhador informal, autônomo e temporário e Orientação Profissional, entre outros.	
Prazo para a Prestação	Não se aplica.	
Forma de prestação	Presencial e Pelo Telefone: 3441-8885.	
Local para acesso	Rua Walter Hubacher, nº 1368, Bairro Centro.	
Taxa	Não se aplica.	
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)	
Tempo de espera	Não se aplica.	
Consulta de andamento	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)		
ONLINE	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao	



6. PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS:

8

SERVIÇO		PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
Setor	PROCON	
Responsável	Cida Pires	
Descrição	PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor. O Procon Municipal de Nova Andradina, criado em 19 de Dezembro 1997 conforme LEI Nº 093/97, faz parte da municipalização do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor. É um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem como finalidade promover a defesa do consumidor no âmbito municipal. O órgão está à disposição dos consumidores para receber reclamações e denúncias de abusos praticados por fornecedores de produtos e serviços, bem como a apuração destes atos nas esferas administrativa e judicial.	
Contato	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
Requisitos para o Acesso	Problemas consumeristas finais. Para Abrir a reclamação no Órgão de Atendimento: 1. RG 2. CPF 3. Comprovante de endereço. 4. Dados do fornecedor (empresa) como: CNPJ, endereço, razão social, telefone, e-mail, etc. 5. Documentos comprobatórios da relação consumo: Ex.: Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo, comprovante pagamento, comprovante de cobrança, etc.	
Etapas do Serviço	1. O atendimento é realizado pela equipe técnica do PROCON Municipal de Nova Andradina. 2. Avaliação se a reclamação do consumidor é fundamentada. 3. Registramos a reclamação no Sistema Nacional de Informação e Defesa do Consumidor – SINDEC, Site Ministério da Justiça, as formas de atendimento são: Atendimento Simples Consulta, Atendimento Preliminar, CIP Eletrônica – Carta Informação Preliminar e Abertura de Reclamação Direta – Audiências Administrativa Conciliatória, entre outros.	
Prazo para a Prestação	Prazo para reclamar: 30 dias Bens não Duráveis e 90 dias para Bens Duráveis. Trâmite da reclamação: Indeterminado.	
Forma de prestação	Presencial	
Local para acesso	Rua Walter Hubacher, nº 1368, Bairro Centro.	
Taxa	Não se aplica.	
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)	
Tempo de espera	Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 16 DE ABRIL DE 2008.	
Consulta de andamento	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
	Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)	
ONLINE	https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao	

Ouvidoria do Município



7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

9

SERVIÇO	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Setor	Gerência de Proteção Social
Responsável	Fabiana Barbosa dos Santos
Descrição	O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
Contato	Telefone: (67) 3441-3441-5836
Requisitos para o Acesso	<p>Pessoas vítimas de Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas;</p> <p>Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos, Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude, Pessoa com deficiente e idosa em situação de violação de direito e pessoa em situação de rua. Crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua, pessoa entre 19 à 59 anos com seus direitos violados.</p> <p>Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social e CADÚNICO.</p> <p>Para cadastrar:</p> <ol style="list-style-type: none">1. NIS2. CPF3. Identidade.4. Comprovante de residência.5. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar.
Etapas do Serviço	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento dos encaminhamentos das pessoas em situação de violação de direito;2. Realização de visitas domiciliares e agendamento de atendimento com a equipe psicossocial do CREAS;3. Prestar informação e comunicação referente os direitos dos indivíduos;4. Realizar encaminhamento do indivíduo/família quando necessário;5. Realizar reuniões com a rede socioassistencial e defesa aos direitos dos usuários;6. Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;7. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;8. Elaboração de relatório.
Prazo para a Prestação	3 meses à 6 meses dependendo da situação.
Forma de prestação	O acesso ao serviço é realizado via telefone, busca espontânea, encaminhamento do Conselho Tutelar, delegacias, Promotoria de Justiça, Poder Judiciário, disque denúncias e outros.
Local para acesso	Rua Santo Antônio, 1454 – Centro - (67) 3441-5836
Taxa	Não se aplica.
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Tempo de espera	Ordem de Chegada.
Consulta de andamento	Rua Santo Antônio, 1454 – Centro - (67) 3441-5836

Ouvidoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Ouvidoria do Município



**Acesso à
Informação
Municipal**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura
(denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)

ONLINE <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao>

10

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – **RAMAL:** 5054 – **EMAIL:** ouvidoria@pmna.ms.gov.br **SITE:** <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000



8. CENTRO REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CAM:

11

SERVIÇO	CENTRO REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CAM
Setor	Gerência de Proteção Social
Responsável	Fabiana Barbosa dos Santos
Descrição	O serviço presta atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, cujo objetivo primário da intervenção é cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o seu direito à Auto determinação, mas promovendo meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada. Ressalta-se que o foco da intervenção do Centro de Referência deve ser o de prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência
Contato	Telefone: (67) 3441-7600.
Requisitos para o Acesso	No ato da triagem deverão ser apresentadas as seguintes documentações: <ol style="list-style-type: none">1. NIS2. CPF3. Identidade.4. Comprovante de residência.5. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar.
Etapas do Serviço	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento de encaminhamentos (Boletim de Ocorrência), nos casos das mulheres que buscam inicialmente os atendimentos do CRAM, após a escuta qualificada são realizados os demais encaminhamentos mediante o desejo da vítima.2. Quando os encaminhamentos são realizados através das delegacias, a equipe realiza busca ativa da mulher através de visitas domiciliares;3. Atendimento psicossocial;4. Atendimento social;5. Atendimento psicológico;6. Atendimento grupa (arte terapia e/ou grupo de apoio);7. Preenchimento do Formulário Frida;8. Elaboração de Revogação de Medida Protetiva;9. Elaboração de relatórios para rede de Sistema de Garantia de Direito;10. Preenchimento de planilhas quantitativa e qualitativa de atendimentos realizado no mês de referência; <p><i>Em casos extremamente graves, quando aplicada medida de proteção e retirada imediata da mulher vítima de violência, o Poder Público Municipal, dispõe condições de assegurar a integridade física da mulher, acolhendo em lugar temporariamente até sair o acolhimento institucional e ou Medidas de Proteção do Poder Judiciário.</i></p>
Prazo para a Prestação	Não se aplica.
Forma de prestação	O acesso ao serviço é realizado via telefone, busca espontânea, encaminhamento do da rede socioassistencial, Saúde; Conselho Tutelar, delegacias, Promotoria de Justiça, Poder Judiciário, disque denúncias e outros.
Local para acesso	Rua Santa Lucia, 1058
Taxa	Não se aplica.
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
Tempo de espera	Ordem de Chegada.
Consulta de andamento	Rua Santa Lucia, 1058 - Centro - Telefone: (67) 3441-7600. Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ouvidoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Ouvidoria do Município



**Acesso à
Informação
Municipal**

**Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura
(denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)**

ONLINE <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao>

12

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – **RAMAL:** 5054 – **EMAIL:** ouvidoria@pmna.ms.gov.br **SITE:** <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000